





**5.8** – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**6.1** – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar o material com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

**6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.**

**6.3** – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**6.4** – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**6.5** – A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

## CLÁUSULA VII – DO PRAZO

**7.1** – O prazo para entrega do material será de **30 (trinta) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

**7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023 e seus anexos.**

**7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.**

**7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.**

**7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.**

## CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**8.1** – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

## CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

**9.1** – A aquisição do material só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

**9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.**



- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- l) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.
- m) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br) aba "LICITAÇÕES".
- n) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

## 10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- h) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.
- i) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deve ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.











VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

**18.8** - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**18.9 -** A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

**18.10** - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

## CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**19.1** – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

**19.2** – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

**19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.**

**19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.**

**19.5** – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

**19.7 –** Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

**19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.**

**19.9** – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pela advogada *ROSÂNGELA RESENDE SILVA* da Assessoria de Licitações e Contratos da DESO.

**19.10** – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

**19.11** – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2023.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**

LUCIANO GOIS PAUL

**PRESIDENTE**

CLAUDIANE APARECIDA MARTINS  
DE OLIVEIRA:04376529630

**LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**

CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA

**FORNECEDOR**





## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3ODZ-M5AE-SKAE-SQSR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 05/06/2023 08:51:07
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:06:02
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:06:25
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:06:47
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:07:10
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:07:43
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:08:15
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:09:14
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:09:54
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:10:42
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:11:40
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:12:35
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:13:33
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:14:45
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 29/05/2023 11:21:04

quarta-feira, 31 de Maio de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.165

11

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato PJ-028/2022, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxiliar de processos organizacionais, artefices de serviços gerais, agente de serviços gerais, assistente de logística, jardineiro, para atender na manutenção predial, com o fornecimento dos uniformes e equipamentos, descritos, no total de 56 (cinquenta e seis) postos de serviço", passando o seu prazo total de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Termo do Contrato PJ-028/2022.

**PROCESSO:** 1514/2022-COMPRAS.GOV-DE/SE

Aracaju/SE, 22 de maio de 2023.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

Deso

**Ata de Registro de Preços 015/2023//Base Legal:** 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**//Objeto: Eventuais e Futuras aquisições de materiais em ferro fundido diversos, lote 6.//R\$ 91.799,98//12 meses//Recurso próprio.

Contrato de Programa para Prestação de Serviços Públicos, 20/05/2019 - prestação de serviços públicos de saneamento. **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO** e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.

Convênio de Cooperação 20/05/2019 - entre o **Governo do Estado de Sergipe** e o Município de **NOSSA SENHORA DO SOCORRO** para prestação associada de serviços públicos de saneamento.

Detran

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019.** Ref. Pregão Eletrônico n.º 065/2019. **Objeto:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME. **Vigência:** 28/05/2023 à 27/05/2024. **Data de assinatura do Aditivo:** 26/05/2023. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0042. **Projeto/Atividade:** 0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33. **Parecer jurídico:** N.º 039/2023.

**NALLEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Diretora Presidente

Fapitec



**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022 -**  
**PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE - 2ª Chamada**

#### RESULTADO FINAL PARCIAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 1** no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022.

**Quadro 01.** Resultado final das propostas recomendadas como **PRIORIDADE 1**.

| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022 - 2ª Chamada - NAPs |                               |                                                                                                                                                                                                                            |                                 |             |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Nº                                                      | PESQUISADOR                   | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                     | INSTITUIÇÃO                     | NÚCLEO      |
| 1                                                       | Jussara Maria Moreno Jacintho | O PROFIN e a Gestão da sua Qualidade na Secretaria de Educação, do Esporte e da Cultura do Estado de Sergipe                                                                                                               | Universidade Federal de Sergipe | NIUEB/SEDUC |
| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022 - 2ª Chamada - NAPs |                               |                                                                                                                                                                                                                            |                                 |             |
| Nº                                                      | PESQUISADOR                   | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                     | INSTITUIÇÃO                     | NÚCLEO      |
| 1                                                       | Edilson Divino de Araujo      | Levantamento e análise da produção apícola em Sergipe: subsídios para o desenvolvimento da cadeia produtiva<br>Levantamento e análise da produção apícola em Sergipe: subsídios para o desenvolvimento da cadeia produtiva | Universidade Federal de Sergipe | NAP-SEAGRI  |

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 2** no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022, recomendadas, porém, não financiadas em função do limite de recurso do Edital:

**Quadro 02.** Resultado final das propostas recomendadas como **PRIORIDADE 2**.

| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022 - 2ª Chamada - NAPs |                           |                                                                                                    |                                 |             |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Nº                                                      | PESQUISADOR               | TÍTULO                                                                                             | INSTITUIÇÃO                     | NÚCLEO      |
| 1                                                       | Raquel Meister Ko Freitag | Proficiência em leitura e SAESE                                                                    | Universidade Federal de Sergipe | NIUEB/SEDUC |
| 2                                                       | Maria Beatriz Colucci     | TEM CINEMA NA ESCOLA? TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL NA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM | Universidade Federal de Sergipe | NIUEB/SEDUC |

| 3                                                       | Jefferson David Araujo Sales | PROPOSTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MELHORIA DA GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS - PROFIN                                                               | Universidade Federal de Sergipe | NIUEB/SEDUC |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022 - 2ª Chamada - NAPs |                              |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |             |
| Nº                                                      | PESQUISADOR                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                          | INSTITUIÇÃO                     | NÚCLEO      |
| 1                                                       | Cecília Tayse Muniz Teixeira | Diagnóstico rápido participativo (DRP) das unidades de beneficiamento dos produtos derivados da atividade apícola do Estado de Sergipe: Uma estratégia para implementação de políticas públicas e promoção do desenvolvimento rural sustentável | Universidade Federal de Sergipe | NAP-SEAGRI  |
| 2                                                       | Diana Mendonça de Carvalho   | APICULTURA: LIMITES E POSSIBILIDADES DA CADEIA PRODUTIVA EM SERGIPE                                                                                                                                                                             | Universidade Federal de Sergipe | NAP-SEAGRI  |

Aracaju, 31 de Maio de 2023

**Alex Cavalcante Garcez**  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2023 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR).**

#### RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista final das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 1** no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2023 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR).

**Quadro 01.** Resultado final das propostas recomendadas como **PRIORIDADE 1**.

| Nº | PESQUISADOR                 | TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                | INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO                                           | LINHA                        | SUPERVISORA              |
|----|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| 1  | Débora Santos Silva Bezerra | Ampliação do escopo de matrizes alimentares para rastreamento de resíduos de agrotóxicos no celeiro produtivo sergipano e de água superficial                                    | Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS) | Linha 02 - Meio Ambiente     | Rejane Andrade Batista   |
| 2  | Samir Hipólito dos Santos   | Avaliação da composição mineral de rochas e minerais, para a produção de fertilizantes naturais como alternativa sustentável para a mineração e agricultura no Estado de Sergipe | Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS) | Linha 01 - Recursos Minerais | Karina Magna Macena Leão |

Aracaju, 31 de Maio de 2023

**Alex Cavalcante Garcez**  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022 -**  
**PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE - 2ª Chamada**

#### RESULTADO PRELIMINAR

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 1** no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022.

**Quadro 01.** Resultado preliminar das propostas recomendadas como **PRIORIDADE 1**.